

Sessão 30

Direito Constitucional, Direitos Fundamentais e Sociais C

243

O STF E A MAIORIA DEMOCRÁTICA: A MESMA VOZ? *Giovanni Almeida Fernandes, Caroline Sarty Vianna, Giselle Gonçalves Seabra, Tássia Lima Ramos da Silva, José Ribas Vieira (orient.)* (UFRJ).

O presente trabalho, vinculado ao projeto de pesquisa "Jurisdição Constitucional e o Perfil dos Novos Ministros do STF", objetiva conhecer o verdadeiro papel do Supremo, a partir de uma análise comparativa entre a jurisprudência que os novos ministros indicados pelo governo Lula vem produzindo, o plano de governo do PT, a literatura jurídica, a trajetória dos próprios ministros e a história da instituição. Por ora, nos deteremos ao histórico do Tribunal. Impõe-se destacar a influência do modelo da Corte Suprema norte-americana, que nos inspirou com o sistema da *judicial review* e a Doutrina Brasileira do *Habeas Corpus* -de Rui Barbosa - que representou um salto para proteção e consolidação dos direitos fundamentais. No entanto, a história do Supremo é permeada por influência e ataques do Executivo tanto em sua atuação como institucionalmente, pois denegou *habeas corpus* e mandados de segurança, condescendo com a ditadura de Vargas; esteve ameaçado de dissolução; teve seu número de ministros diminuído, sem contar com a alta rotatividade, já que o cargo era de livre nomeação pelo Presidente. Com o regime militar o Supremo teve sua soberania restringida e não reagiu, respeitou os Atos Institucionais sem questionar sua legitimidade. Com o advento da Carta Política de 1988, retorna a atuar sob a democracia – ideal inerente à sua criação – contudo, continuou vítima de ameaças de cunho político e econômico. Conclui-se, portanto, que em sua trajetória o STF tem sido incapaz de tutelar de forma isolada a ordem constitucional. Apesar de momentos de brilhantismo percebemos que reiteradamente o Supremo tem cedido frente a conflitos com o Poder Executivo em detrimento da sua função de guardião da Lei Maior. (PIBIC).